



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino

LEI N.º 549/2001

Abre crédito adicionais suplementares no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

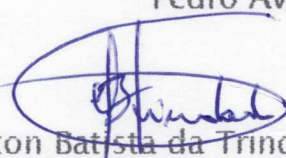
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos adicionais suplementares conforme especificação abaixo:

02.000	PODER EXECUTIVO
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
08421882.012	MANUTENÇÃO DO FUNDEF 60%
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa..... 123.000,00
319013	Obrigações Patronais 7.000,00
02.009	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
04170771.006	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS E BARRAGENS
459051	Obras e Instalações 54.000,00
04140781.007	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS
459052	Equipamentos e Material Permantente <u>60.000,00</u>
	244.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 10 de Dezembro de 2001


Edeclaiton Batista da Trindade
Prefeito